



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01, DE 13 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Pratápolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79, inciso IX, torna público que estão abertas inscrições para cadastramento para contratação de 01 (Um) **Fisioterapeuta**, por prazo determinado, bem como para compor lista de cadastro reserva, em caráter temporário para atuar junto à Administração Pública, fundamentado no princípio da continuidade do serviço público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 3º, II e III da Lei Municipal nº 1.312 de 02 de fevereiro de 2000, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO o a necessidade da contratação temporária de Fisioterapeuta, objetivando a manutenção dos serviços públicos, tendo em vista a Exoneração da servidora efetiva do cargo;

CONSIDERANDO que não possuímos no momento servidores aprovados em concurso público para assumir a vaga;

CONSIDERANDO que a ausência dos profissionais comprometerá a continuidade do restante dos serviços públicos ofertados pela Saúde do Município;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei 1.312/2000, alterada pela Lei nº 1.818/2015, o processo de seleção simplificada será feito por meio de processo seletivo, tendo em vista que está comprovada a situação de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que os vencimentos das funções públicas do pessoal contratado/designado temporariamente não poderão ser superiores aos vencimentos pagos aos servidores efetivos constante do Quadro de Salários do Município e que, caso a função estipulada na contratação temporária seja idêntica aos cargos e atribuições de servidores efetivos, o vencimento deverá corresponder ao vencimento de início de carreira do respectivo cargo, em consonância com o parágrafo único do art. 7 da Lei 1.312/2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, por meio do presente Edital, o processo seletivo simplificado, destinado à contratação/designação, por tempo determinado, da função pública de **1 (Um) Fisioterapeuta**, por prazo inicial de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado caso o cenário exigir, bem como para compor lista de cadastro reserva, cujas atribuições estão descritas no Anexo XI da Lei Complementar Municipal nº 61/2015, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal de Pratápolis, nos termos da Lei Municipal nº 1.312/2000.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este Edital é o previsto na Lei Municipal nº 1.312/2000, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República.

A contratação temporária será realizada pelas normas e instruções especiais previstas neste Edital, por meio de processo de seleção simplificada, que será feito à vista de comprovação de experiência do profissional e/ou análise curricular, por meio de Títulos e Declarações Idôneas, para a função de **Fisioterapeuta**, com carga horária de 30 horas semanais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Pratápolis, Estado de Minas gerais, torna público o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido por este Edital de Chamamento Público Emergencial nº 01, de 13 de julho de 2026, em virtude da necessidade da manutenção dos serviços públicos de qualidade, consubstanciados em ações desenvolvidas na área da Saúde do Município de Pratápolis.

1.2 O PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações municipal, estadual e federal pertinentes, e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, da Prefeitura Municipal de Pratápolis – PMP, nomeada pela Portaria nº 3.013 de 13 de julho de 2026, e alterações posteriores que vierem a ser feitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

1.3 O PSS possui os seguintes anexos:

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO CURRICULAR

ANEXO 4 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

ANEXO 5 – MODELO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO 6 – CARGO, QUANTIDADE DE CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO, VENCIMENTO MENSAL BRUTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANEXO 7 – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR

1.4 - Trata-se de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e a Lei Municipal nº 1312, de 02 de fevereiro de 2000 e posteriores alterações, de **1 (um) Fisioterapeuta**, que será regido por este Edital e seus respectivos anexos.

1.5 - A contratação se dará por meio da assinatura de contrato administrativo por período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado caso as circunstâncias exigirem, nos termos da Lei Municipal nº 1.312/2000 e alterações posteriores.

1.6 - Somente serão considerados aptos para participar deste PSS os candidatos que apresentarem todos os documentos constantes do ANEXO 4, sob pena de exclusão deste PSS.

1.7 - o PSS destina-se para a contratação das vagas acima relacionadas, e ainda, poderá servir de cadastro reserva para outras vagas que eventualmente possam surgir, a depender do interesse público, durante o prazo de validade do mesmo.

1.8 - O Edital do PSS poderá ser impugnado parcialmente ou em sua integralidade, no prazo previsto no ANEXO 1.

1.9 - A lotação dos aprovados seguirá a conveniência da Administração Pública, sendo que a classificação não influenciará a decisão administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição deverá ser obrigatoriamente apresentada em 2 envelopes, sendo:

2.1.1 - ENVELOPE 1 – Envelope destinado à habilitação do candidato, contendo em sua capa o Formulário de Inscrição constante do ANEXO 2, e instruído com os documentos de inscrição contidos no ANEXO 4, que deverá ser devidamente preenchido e protocolado na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Pratápolis, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, nos dias e horário especificados no ANEXO 1.

2.1.2 - ENVELOPE 2 – Envelope destinado à apresentação curricular, contendo em sua capa o Formulário de Apresentação Curricular constante do ANEXO 3, e instruído com os documentos curriculares constantes do ANEXO 4 para fins de atribuições de pontos conforme ANEXO 7, que deverá ser devidamente preenchido e protocolado na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Pratápolis, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, nos dias e horário especificados no ANEXO 1.

2.2 - O telefone para esclarecimento de dúvidas é (35) 3533-1777, falar com qualquer dos membros da Comissão Organizadora do PSS nomeada Portaria nº 3.013 de 13 de julho de 2026.

2.3 - O prazo para realização das inscrições seguirá o cronograma constante no ANEXO 1.

2.4 - Em nenhuma hipótese serão protocoladas inscrições fora do prazo estabelecido neste PSS.

2.5 - Compete único e exclusivamente aos candidatos a inteira responsabilidade de preencher corretamente todos os campos do ANEXO 2 e 3, bem como apresentar cópias simples de todos os documentos que comprovem a veracidade das informações prestadas, sob pena de exclusão deste PSS.

3 - DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES.

3.1 - Terá sua inscrição deferida o candidato que cumprir integralmente todas as exigências previstas neste Edital de Chamamento Público Emergencial.

3.2 - Terá sua inscrição indeferida o candidato que não cumprir integralmente todas as exigências previstas neste Edital de Chamamento Público Emergencial.

3.3 – O candidato que não apresentar os documentos constantes do Anexo 4 deste PSS terá sua inscrição indeferida e não poderá passar para a fase de abertura do envelope de análise curricular para atribuição de pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

3.4 A Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas será publicada no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

3.5 O prazo para interposição de recursos contra a Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas seguirá o cronograma constante do ANEXO 1, após a publicação no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100. O recurso será exclusivamente presencial e deve ser protocolado na recepção da sede da PMP, situada à Praça Castorino de Souza, nº 100 Centro, Pratápolis-MG, na data e horário especificados no ANEXO 1.

3.6 A Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra os Indeferimentos de Inscrições e a Relação Definitiva de Inscrições Deferidas e Indeferidas serão publicadas no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

4 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR, DA RELAÇÃO DE RECURSOS E DE RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 Serão considerados aprovados neste PSS todos os candidatos que obtiverem qualquer pontuação maior que 0 (zero) na análise curricular constante do ANEXO 7.

4.2 – Como meio de pontuação de experiência, constante no Anexo 7 deste PSS, serão aceitos tão somente Vínculos empregatícios reconhecidos por CTPS e/ou declarações de setores públicos atestando o tempo de serviço.

4.3 – O Resultado Preliminar da Análise Curricular será publicado no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

4.4 O prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular seguirá o cronograma previsto no ANEXO 1, após a publicação do ato no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100. O recurso será exclusivamente presencial e deve ser protocolado na recepção da sede da PMP, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, na data e horário especificados no ANEXO 1.

4.5 - A Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e o Resultado Definitivo da Análise Curricular serão publicados no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE DE CANDIDATOS

5.1 Na hipótese de igualdade de notas entre candidatos no Resultado Definitivo da Análise Curricular serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

A - Maior pontuação em Tempo de serviço na Área de Fisioterapeuta;

B - Maior pontuação em Seminários, congressos, conferências, jornadas, palestras, simpósios, capacitação técnica e demais eventos na área educacional;

C - Idade maior, considerando a data deste Edital (13/07/2026).

5.2 - Os candidatos aprovados neste PSS serão classificados em ordem decrescente de nota final obtida na análise curricular.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DO PSS

6.1 A homologação deste PSS será por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante apresentação do Resultado Definitivo da Análise Curricular pela Comissão Organizadora do PSS nomeada pela Portaria nº 3.013 de 13 de julho de 2026.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Concluído o PSS e homologado o resultado final por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratação do candidato aprovado dentro do número de vaga ofertada neste Edital de Chamamento Público Emergencial obedecerá estritamente a ordem de classificação e o prazo de vigência especificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

7.2 O candidato convocado deve comparecer na sede da PMP, situada a Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, na data e no horário especificados no Edital de Convocação de Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público a ser expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentando os originais e as cópias simples dos documentos listados abaixo, sob pena do seu ato de contratação se tornar sem efeito:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso
- b) Certidão de nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
- c) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- d) 2 (duas) fotografias 3x4;
- e) Atestado médico admissional;
- f) Registro em órgão de classe.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O regime de trabalho será exclusivamente presencial, com escala a ser definida pela autoridade municipal competente.

Pratápolis, Minas Gerais, 13 de julho de 2026

EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01, DE 13 DE
JULHO DE 2026

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	Datas, Horários e Locais
Publicação do Edital do PSS	13/07/2026
Prazo para Impugnação de Edital	Até dia 15/07/2026 - Das 12h às 17h – Recepção da Sede da PMP.
Inscrições	5 dias úteis, sendo 16/07/2026 a 22/07/2026 - Das 12h às 17h - Recepção da Sede da PMP.
Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas	23/07/2026 às 13h, na Sala da Procuradoria-Geral
Interposição de Recursos Contra a Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas	Até dia 24/07/2026 - Das 12h às 17h – Recepção da Sede da PMP.
Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra os Indeferimentos de Inscrições	27/07/2026
Relação Definitiva de Inscrições Deferidas e Indeferidas	27/07/2026
Abertura de Envelopes de Análise Curricular e de Atribuição de Pontos.	28/07/2026, na Sala da Procuradoria- Geral (Horário a ser definido na publicação de Relações Definitivas de Inscrições)
Resultado Preliminar de Análise Curricular e Classificatória.	28/07/2026.
Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	Até 31/07/2026 12h às 17h - Recepção da Sede da PMP.
Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	03/08/2026.
Publicação do Resultado Definitivo da Análise Curricular	03/08/2026
Homologação do PSS por meio Decreto do Chefe Poder Executivo Municipal	03/08/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01, DE 13 DE
JULHO DE 2026

ANEXO 2 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PROTOCOLO Nº _____

Nome Completo e Legível do Candidato: _____

Endereço Residencial Completo: _____

Registro Geral – RG (Escrever Letras e Números) _____

CPF: _____

Qual o sexo biológico? Assinale com um “X” () Feminino () Masculino

Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, bem como aceito as exigências especificadas no Edital de Chamamento Público Emergencial nº 01/2026.

Pratápolis, Minas Gerais _____ de _____ de 2026

Nome do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01, DE 13 DE
JULHO DE 2026**

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO CURRICULAR

Inscrição Protocolo nº _____/_____. (MESMO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO)

Nome Completo e Legível do Candidato: _____

Declaro, sob as penas da lei, que os documentos comprobatórios curriculares anexos, refletem a realidade, bem como tenho ciência das responsabilizações legais que poderei responder em caso de inveracidade. Da mesma forma, aceito as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público Emergencial nº 01/2026, notadamente acerca da atribuição de pontos em detrimento à análise curricular.

Pratápolis, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato Conforme Consta no RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01, DE 13 DE
JULHO DE 2026**

ANEXO 4

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (ENVELOPE 1)

- 1) Formulário de Inscrição do ANEXO 2 devidamente preenchido e protocolado;
- 2) Cópia simples do Registro Geral – RG, caso o Cadastro de Pessoa Física – CPF conste no RG;
- 3) Cópia simples do RG + CPF, caso o CPF não conste no RG;
- 4) Cópia simples de comprovante de endereço emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- 5) Cópia simples do Título de Eleitor;
- 6) Cópias simples do(s) documento(s) que atestem a regularidade com as obrigações eleitorais;
- 7) Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção – CI ou Certificado de Reservista Militar – CRM para candidatos do sexo masculino;

DOCUMENTOS CURRICULARES (ENVELOPE 2)

- 1) Formulário de Inscrição do ANEXO 3 devidamente preenchido e protocolado;
- 2) Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio Completo, bem como declaração de conclusão de Curso Superior de Fisioterapia e registro no órgão de classe;
- 3) Currículo, de preferência conforme modelo sugerido constante do ANEXO 5;
- 4) Cópias simples de documentos comprobatórios das informações constantes no currículo para fins da atribuição de pontos constante do ANEXO 7, bem como em consonância ao currículo constante do item 3 do presente.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01, DE 13 DE JULHO DE 2026

MODELO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01, DE 13 DE JULHO
DE 2026

ANEXO 6

CARGO, QUANTIDADE DE CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA, VENCIMENTO MENSAL BRUTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Fisioterapeuta

Quantidade de Cargos: 01 (um)

Carga Horária Semanal de Trabalho: 30 horas semanais;

Vencimento Base: R\$4.064,02 (Quatro mil, sessenta e quatro reais e dois centavos)

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso Superior de Fisioterapia e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

- prestar assistência ao indivíduo, participando da promoção, tratamento e recuperação de sua saúde;
- elaborar diagnóstico fisioterápico, compreendido como avaliação físico-funcional;
- prescrever uma base na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias da fisioterapia, qualificado-as e quantificando-as;
- dar orientação ao processo terapêutico, baseando-se nas técnicas indicados;
- dar alta ao paciente do serviço de fisioterapia;
- participar da elaboração do planejamento, execução e a valiação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde particularmente no programa de educação continuada;
- realizar exames clínicos, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos;
- cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor;
- elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação fisiofuncional, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

-
- prescrever, baseada na constatação da avaliação fisiofuncional, das técnicas próprias da Fisioterapia, sua qualificação e quantificação, inclusive;
 - ordenar o processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas;
 - induzir o processo terapêutico no paciente;
 - dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade destas práticas terapêuticas;
 - reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à dinâmica da metodologia adotada;
 - integrar a seção de Fisioterapia com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisas;
 - incentivar e executar programas e tarefas relativas à Fisioterapia, quando inerentes aos serviços sociais do município;
 - realizar outras tarefas próprias da profissão, inclusive administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01, DE 13 DE JULHO
DE 2026

ANEXO 7

ATRIBUIÇÃO DE PONTO DA ANÁLISE CURRICULAR

TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de serviço na função ou cargo de Fisioterapeuta	2 pontos por ano	Até o limite de 30 pontos
Tempo de serviço prestado ao Município de Pratápolis em outra função.	1 ponto por ano	Até o limite de 10 pontos
	Pontuação Máxima	40 pontos

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Seminários, congressos, conferências, jornadas, palestras, simpósios, capacitação técnica e demais eventos na área de atuação, com carga horária mínima de 6 horas.	1 ponto por curso	Até o limite de 10 pontos
Cursos de Pós-Graduação	5 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Mestrado	10 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Doutorado	10 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Curso de capacitação em Saúde Pública e Sistema Único de Saúde.	02 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Curso de capacitação em Fisioterapia na Atenção Primária à Saúde	02 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
	Pontuação Máxima	60 pontos

TOTAL: 100 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS
